



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES
PROCESSO 0059
FLS _____ RUBRICA Sogar

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo de prorrogação ao contrato 031/2022, para prestação de serviços que entre si fizeram: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES e a firma: MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA, objeto da licitação sob o PREGÃO PRESENCIAL 01/2022, na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. Prefeito: RODRIGO FREIRE VIANA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma: MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Est. Genilio Villar Barbosa, s/nº, Terceiro Distrito de Santa Maria Madalena, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.728.032/0001-57, aqui denominada CONTRATADA, representada por: ORION QUINTINO DE MELO, portador da Carteira de Identidade nº 4.662.229, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 022.861.778-21, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação do Contrato 031/2022, celebrado em 03/02/2022, constante do processo administrativo nº 4373/2021, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 342.357,23 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e cinqüenta e sete reais e vinte e três centavos), a contar da data do vencimento do instrumento contratual, em 03 de fevereiro de 2022, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 03 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Freire Viana
Identidade nº 108818535 IF, CPF nº 091.490.707-70
O Município de Trajano de Moraes
Contratante

Orion Quintino de Melo
CPF 022.861.778-21, Identidade - 4.662.229, expedida pelo SSP/SP
MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. Flávio

RG: 094.697.76-0 CPF: 085.634.667-55

2. Romero

RG: 102.109.54-0 CPF: 082.074.67-00